



PROCESSO Nº 960/15

PROTOCOLO Nº 13.408.548-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 648/15

APROVADO EM 07/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao
Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1520 - SUED/SEED, de 26/10/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 12/11/14, de interesse do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Figueira nº 411, Jardim Santa Rita, município de Londrina, foi credenciado para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2712/11, de 27/06/11, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 21/09/11 até 21/09/16.

O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado para funcionamento pela Resolução Secretarial nº 4016/09, de 25/11/09, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2618/12, de 07/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.



PROCESSO Nº 960/15

A direção justifica o atraso no protocolado do pedido de renovação do reconhecimento à fl. 326:

(...) Os documentos foram encaminhados ao NRE dentro do prazo estabelecido. Mas devido as pendências apresentadas para as devidas correções, o processo em questão não pode ser protocolado, retornando ao Colégio, pela Informação Nº 142/14-SEF/NRE, solicitando adequações e inserções de documentos. Retornou ao NRE em 12/12/14, para prosseguimento.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 208/12, de 11/04/12.



PROCESSO Nº 960/15

Matriz Curricular
De:

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Polivalente – EFMP											
Município: Londrina											
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Forma: Integrada		Implantação gradativa a partir do ano:									
Turno: Matutino		Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 40		Organização: Seriada									
DISCIPLINAS		SÉRIES								hora/aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS							2		80	67
2	ARTE	2								80	67
3	BIOLOGIA					2		2		160	133
4	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							2		80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2						160	133
8	GEOGRAFIA	2		2						160	133
9	HISTÓRIA					2		2		160	133
10	INSTALAÇÕES PREDIAIS					1	1		2	160	133
11	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	2								80	67
12	LEM – INGLÊS					2				80	67
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
14	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1	1							80	67
16	MECÂNICA DOS SOLOS			1	1					80	67
17	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		2		3					200	167
18	QUÍMICA			2		2				160	133
19	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			2						80	67
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS				2	3		2		280	233
21	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
22	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS					1	1	1	2	200	167
23	TOPOGRAFIA	1	2							120	100
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		2		120	100

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 960/15

Matriz Curricular (fl. 332)

Para:

PARA:

Matriz Curricular													
Estabelecimento: CE POLIVALENTE – Ens. Fundamental, Médio e Profissional													
Município: LONDRINA													
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES													
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano: 2015									
Turno: MATUTINO				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 40				Organização: Seriada									
DISCIPLINAS				SÉRIES								hora/ aula	hora
				1ª		2ª		3ª		4ª			
				T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS									2		80	67
2	ARTE			2								80	67
3	BIOLOGIA							2		2		160	133
4	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL									2		80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA			2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA			2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA			2		2						160	133
8	GEOGRAFIA			2		2						160	133
9	HISTÓRIA							2		2		160	133
10	INSTALAÇÕES PREDIAIS							1	1		2	160	133
11	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL			2								80	67
12	LEM – INGLÊS							2				80	67
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA			2		2		2		2		320	267
14	MATEMÁTICA			2		2		2		2		320	267
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			1	1							80	67
16	MECÂNICA DOS SOLOS					1	1					80	67
17	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL				2		3					200	167
18	QUÍMICA					2		2				160	133
19	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					2						80	67
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS						2	3		2		280	233
21	SOCIOLOGIA			2		2		2		2		320	267
22	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS							1	1	1	2	200	167
23	TOPOGRAFIA			1	2							120	100
TOTAL				25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								33h		67h		120	100

OBS: Em cumprimento à Lei Federal 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10- SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE - EFMP
Rua Figueira, 411 - Jardim Santa Rita
Fone/Fax: (43) 3338-5018
CEP 86.072-160 - Londrina - Paraná

Antonio Carlos de Camargo
Diretor
Res. 6/12/2011 DOE 28/12/2011



PROCESSO Nº 960/15

Relatório de Autoavaliação do Curso (fl.325)

Ano	Turma	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Rep %	Transferidos	Concluintes
2010	1ª A	39	00	23		00	16
2011	2ª A	13	00	00		00	13
	1ª A	31	00	13		00	18
2012	3ª A	13	00	01		00	12
	2ª A	18	00	03		00	15
	1ª A	38	00	04		00	34
2013	4ª A	12	00	00		00	12
	3ª A	14	00	00		00	14
	2ª A	36	00	05		00	31
	1ª A	40	01	10		03	26
2014	4ª A	14	00	00		00	14
	3ª A	29	00	01		02	26
	2ª A	28	00	03		01	24
	1ª A	37	01	02		01	33
2015	4ª A	26	Em curso				
	3ª A	22					
	2ª A	29					
	1ª A	39					

* Rep % - alunos reprovados por frequência

* Sem % - alunos sem nenhuma frequência

1.3 Comissão de Verificação (fl. 291)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 129/15, de 09/07/15, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marta Virgínea M. Klein, licenciada em Letras; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; Isabelle Karime Maruche de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística e como perito Márcio Augusto Nascimento, bacharel em Engenharia Civil, que após análise documental e verificação, *in loco*, informa:

(...) O prédio apresenta excelente estado de conservação e manutenção em toda a sua estrutura física. Encontra-se adequado com rampas de acesso e banheiros adaptados.

(...) Está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, não apresentou Licença Sanitária, mas um auto/termo indicando reparos necessários, o qual foi encaminhado à SEED/SUDECOP, para as providências.



PROCESSO Nº 960/15

(...) Dispõe de biblioteca com acervo bibliográfico geral atualizado e diversificado e em quantidade suficiente para o atendimento das demandas. Conta com 464 títulos atualizados e específicos para o curso.

(...) Possui laboratórios de Química e Biologia, de Física e de Informática com 39 computadores ligados à internet.

(...) O enfoque prático das disciplinas é desenvolvido através de diversas estratégias: palestras técnicas em parcerias com empresas, instituições públicas e privadas, instituições de ensino superior, CREA, sindicatos, que também contribuem para a formação do aluno e sua capacitação profissional, buscando direcioná-lo às exigências do mercado de trabalho; visitas técnicas a canteiros de obras de empresas, construtoras da cidade e realização de aulas nos laboratórios de Topografia, Canteiro de Obras, Marcenaria e Carpintaria.

(...) Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas ministradas.

(...) Mantém convênios com Arquitetura Rodolfo Okuda Sodre Calijure; Vanguade Home Empreendimentos Ltda; Arquitetura Adriano Cristian de Jonge; Yoshii Engenharia e Construções Ltda; Construarq Projetos e Construções Ltda; Vituri Construção Ltda; ACK Soluções Flexlajes Ltda EPP; Bonezi & Bonezi Ltda ME e UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

(...) A direção justifica que normalmente o curso é iniciado com um número de 35 a 40 alunos e que para os anos seguintes há uma redução nestes números, portanto, é inegável a constatação de ocorrência de reprovação e de evasão. A equipe diretiva e pedagógica mantém constante preocupação com os resultados apresentados pelos alunos em especial a reprovação por frequência. Os alunos participam do processo de inscrição, efetivam as matrículas e, posteriormente, não comparem às aulas ou comparecem esporadicamente, resultando em abandono do curso. Estratégias tem sido traçadas pelas equipes diretiva, pedagógica e docentes com a finalidade de reverter a situação de reprovação, com orientações aos estudantes quanto à aplicabilidade do curso e campos de estágios e palestras para divulgação do curso. (fl. 311)

Consta à fl. 314, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Londrina, de 07/08/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1604/15-CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 960/15

1.5 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 273/15–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa de Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Atestado de Conformidade.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos humanos, materiais, pedagógicos, ambientais e tecnológicos, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, à exceção da Licença Sanitária, portanto, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Foi anexada ao processo à fl. 332, Matriz Curricular.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.433 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária.



PROCESSO Nº 960/15

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso;

c) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, uma vez que prazo esgotar-se-á em 21/09/16.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 960/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE